

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESADOS INTERESSES DIFUSOS - CEG/FEID - BIÊNIO 2021/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

14 de DEZEMBRO DE 2022

Ao décimo quarto dia do mês de Dezembro de 2022, às 14h30, em formato *online* através do *link* disponibilizado por *e-mail* para todos os (as) conselheiros (as), deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Biênio 2021 - 2023, fizeram-se presentes **Governamentais:** MARIANA CRISTINA BARTNACK RODERJAN (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO); ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ); **Sociedade Civil:** MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA (GRUPO DIGNIDADE); **Colaboradores (as):** JACQUELINE SILVA MONTEIRO (SEJUF/DEJUDH); RAQUEL OSOWSKI (MPPR); VIVIANE DA PAZ CARVALHO (GOFIS/SEJUF); MARIA EDUARDA FONSECA (DEJUDH/SEJUF). **1. Abertura:**Primeiramente, Jaqueline informou que daria abertura para aguardar o preenchimento do quorum e como haviam apenas 03 conselheiros (as), não teria como abrir em primeira chamada, sendo necessário aguardar 15 minutos regimentais para tentativa de abertura em segunda chamada. Marcel solicitou que fosse informado no grupo de *Whatsapp* do CEG/FEID que a plenária já estava aberta. Após a espera de 15 minutos regimentais, Jaqueline indicou que ainda não havia quórum suficiente e indicou que a Viviane e a Maria Eduarda participariam da reunião. **2. Aprovação da pauta:** Jaqueline realizou a leitura da pauta e indagou se haveria inclusões a serem feitas e ela mesma solicitou a inclusão de uma pauta referente a um protocolo recebido no dia 08 de Dezembro. **3. Aprovação da ata da reunião de Outubro/2022:** Jaqueline indicou que não recebeu solicitações de alterações por *e-mail*, mas questionou novamente se haveria algo a ser modificado pelos conselheiros (as). Sem ressalvas, a ata foi aprovada. **4. Informes sobre alteração da Lei nº 20.094/2019 e Decreto de regulamento do FEID:** Jaqueline lembrou que na última reunião em Outubro foram discutidas algumas alterações que o Núcleo de Planejamento da SEJUF solicitou — e foi aprovado pelo pleno — e depois encaminhado para a Secretaria de Planejamento para colher seus pareceres, estando com eles desde o dia 26 de Outubro, quando o Protocolo Geral encaminhou para a Coordenação de Modernização Institucional — sendo essa a última atualização fornecida.

Marcel sugeriu que a Secretaria Executiva fizesse contato com o setor para consultar se demoraria para o retorno. Raquel questionou se esses encaminhamentos foram repassados para todos (as) conselheiros (as). Jaqueline respondeu que não tinha certeza se a versão final foi repassada, mas que verificaria e passaria o número do protocolo para que todos (as) pudessem monitorar. O número do protocolo é 19.251.667-6. **5. Informes**

Setor Financeiro: Viviane informou que em relação à conta 12759-0 referente ao fundo possui — considerando 30 de Novembro de 2022 — um saldo de R\$ 559.607,63 e lembrou que não houve execução financeira no ano de 2022, sendo necessária uma justificativa junto ao Tribunal de Contas do porquê da não-execução juntamente ao Relatório Circunstanciado que deve ser apresentado na reunião de fevereiro ou abril para aprovação do CEG/FEID. Marcel solicitou que o extrato fosse enviado por *e-mail* e questionou se esses valores voltariam para o Tesouro do Estado ou continuariam no Fundo. Viviane respondeu que o recurso descrito é o saldo em conta do Fundo e continuará na conta em 2023, não sendo devolvido ao Estado por ser um recurso específico do Fundo. Erick questionou se o valor estava depositado em Conta-Corrente ou em alguma aplicação. Viviane respondeu que é uma Conta-Corrente que vai diretamente para aplicação com rendimento mensal, sendo possível apresentá-la juntamente ao saldo — Erick solicitou que fosse encaminhado por *e-mail* também. Marcel destacou a importância de estabelecer os critérios e linhas de encaminhamentos para os recursos começaram a ser executados. Maria Eduarda indicou que sua sugestão era neste sentido, onde na primeira pauta fosse trabalhado em que poderia ser trabalhado o Fundo e que tipos de projetos abranger, pois o Fundo é bem específico. Viviane acrescentou que para a LOA 2023 o FEID foi contemplado com o Teto Orçamentário de R\$ 235.380,00, sendo ações do FEID R\$ 232.056,00 e R\$ 3.324,00 de encargos especiais. Erick questionou se já foi apresentado algum projeto ao CEG/FEID — Jaqueline respondeu que nenhum projeto foi apresentado. Marcel sugeriu que o recurso fosse executado de maneira ampliada na perspectiva de compreender as necessidades dos Direitos Humanos e que no ano seguinte, o Conselho Gestor deve prosseguir deste momento de organização para um momento de compreender a execução dos recursos. **6. Aprovação Calendário de Reuniões de 2023:**

Jaqueline compartilhou o seguinte calendário para aprovação dos (as) conselheiros (as): 1ª Reunião Ordinária — 08/02/2022; 2ª Reunião Ordinária — 12/04/2022; 3ª Reunião Ordinária — 14/06/2022; 4ª Reunião Ordinária — 09/08/2022; 5ª Reunião Ordinária — 11/10/2022; 6ª Reunião Ordinária — 13/12/2022. O horário das reuniões foi definido para as 10:30. Sem mais alterações, o calendário e o horário das reuniões foram aprovados. **7. Protocolo 19.092.094-1:** Jaqueline lembrou que assim como na reunião de Outubro, onde foi discutido o Decreto 5158 de 2016 que prevê a desvinculação de 30% da Receita

Orçamentária de todos os Fundos do Tesouro Geral e na reunião de agosto, foi deliberada a Deliberação 03/2022 que permitiu a desvinculação de Janeiro a Setembro. Por isso, houve o retorno da SEFA questionando o mês de Outubro, que necessita de uma nova deliberação do CEG para fazer a desvinculação. Portanto, Jaqueline apresentou a seguinte deliberação: “*DELIBERAÇÃO Nº 05/2022 – CEG/FEID. O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 14 de Dezembro de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, DELIBERA Art.1º Pelo ciente quanto ao disposto no Decreto 5.158/2016 e ao Protocolo 19.092.094-1, para o recolhimento da desvinculação da receita orçamentária do CEG/FEID, referente ao período de Outubro de 2022. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, Curitiba, 14 de Dezembro de 2022. Rogério Gonçalves Thomé, Presidente do CEG/FEIF.*”. Sem ressalvas, a deliberação foi aprovada. **7. Encerramento:** Por fim, Jaqueline agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos — CEG/FEID. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa.